**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 063/2013.**

**LOCATÁRIO:** Município de São João da Urtiga - RS, pessoa Jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Avenida Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDERILDO PAPARICO BACCHI**, brasileiro, portador do CPF n º. 587.287.400-68, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominado contratante.

**LOCADOR:** **ADEMILSON CESAR FARINÉA**, inscrito no CPF n. 822.069.610-91, residente junto a Linha Cadore, no interior do Município de São João da Urtiga, RS.

De comum acordo prorrogam o Contrato Administrativo nº 063/2013, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência de 02/01/2015 a 31/12/2015.

 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

 Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 02 de janeiro de 2015.

**ademilson cesar farinela EDERILDO PAPARICO BACHI**

 Locador Prefeito Municipal